



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2016 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao décimo nono dia do mês de outubro de 2016, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL, JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA e ROSILDA APARECIDA BOLDORI, nomeados pelo (a) Decreto nº 2722/2016, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 51/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DOS CARNÊS DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO EXERCÍCIO ANO 2017, (PATROCINADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATRAVÉS DE REEMBOLSO AO MUNICÍPIO), E DA TAXA DE LICENCIAMENTO E LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TLLF) RECURSO PRÓPRIO, DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricar os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
POSTMIX SOLUCOES GRAFICAS LTDA	DILSON LINO
LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA ME	SIDNEY DE ALMEIDA RODRIGUES
OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	FERNANDO ANTONIO DE ANDRADE
COPEC MANUTENCAO E SERVICO DE COPIAS LTDA - ME	JANDER RIZZI FERREIRA DUARTE

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora, portanto, a empresa citada abaixo:

Empresa Vencedora	Itens/Lotes	Valor Total
OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	1	R\$ 25.000,00

O representante da empresa COPEC MANUTENCAO E SERVICO DE COPIAS LTDA – ME, questionou a Certidão Municipal da Empresa OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – ME, por não conter CNPJ da empresa e razão social. A pregoeira suspendeu a sessão para baixar diligência no site da Prefeitura de São Paulo, para confirmar a veracidade, da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliária aonde conta-se informação protegida por sigilo fiscal. Feito a busca foi impresso documento com as mesmas informações que serão juntadas aos autos do processo. Consultado o representante a Empresa alega que as Certidões são procedimentos da Prefeitura e São Paulo. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Porém, estipula o prazo de 24 horas para envio por e-mail da real comprovação. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 19 de outubro de 2016

FERNANDA CRISTINA ROSA

Pregoeiro

ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL

Membro

JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA

Membro

ROSILDA APARECIDA BOLDORI

Membro

Apoio na sessão:

AMARILDO JOSÉ ZAGONEL

AGENTE ADMINISTRATIVO II

Licitantes:

OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME

FERNANDO ANTONIO DE ANDRADE

COPEC MANUTENCAO E SERVICO DE COPIAS LTDA - ME

JANDER RIZZI FERREIRA DUARTE

POSTMIX SOLUCOES GRAFICAS LTDA

DILSON LINO

LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA ME

SIDNEY DE ALMEIDA RODRIGUES